



PROJETO DE LEI Nº 033/15

Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014, passa a ser o seguinte:

“Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “FEIRA DO COMÉRCIO EMPREENDEDOR”, organizada pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, a ser realizada anualmente, na 2º quinzena do mês de abril.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 04 de março de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 242/15
Ibitinga, 04 de março de 2015.

Senhor Presidente:

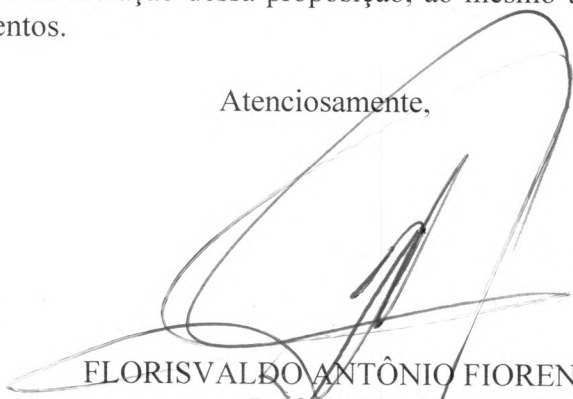
Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 33/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014.

Esclarecendo aos senhores Vereadores que, no Projeto de Lei supracitado, altera a data da realização do evento “FEIRA DO COMÉRCIO EMPREENDEDOR”, deixando de ser na 1º semana do mês de outubro, para ser realizada na 2º semana do mês de abril.

Ressalta-se que, essa alteração, atende as solicitações dos comerciantes, através da Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, onde o evento semelhante “SALÃO DE NATAL”, é realizado em data muito próxima.

Assim, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

